



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



Compete à referida secretaria acompanhar o funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pela administração municipal, coordenar ações destinadas à prevenção de riscos relacionados à tecnologia da informação e orientar a adoção de medidas destinadas à recuperação dos serviços tecnológicos em situações de incidente ou indisponibilidade.

A atuação da Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Tecnologia deverá ocorrer em articulação permanente com as demais secretarias municipais, considerando que os sistemas utilizados pela administração pública atendem simultaneamente diferentes áreas da gestão municipal.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CRÍTICOS

Os serviços tecnológicos considerados essenciais para o funcionamento da administração municipal são aqueles cuja interrupção pode comprometer significativamente a execução das atividades governamentais.

Entre esses serviços destacam-se os sistemas de gestão contábil e financeira, os sistemas de arrecadação tributária, os sistemas de folha de pagamento, os sistemas de gestão educacional, os sistemas de gestão da saúde pública e os sistemas de armazenamento de dados institucionais utilizados pelas secretarias municipais.

A continuidade operacional desses sistemas constitui elemento indispensável para o funcionamento regular da administração pública municipal.

7. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS TECNOLÓGICOS

A infraestrutura tecnológica da administração municipal está sujeita a diferentes tipos de riscos que podem comprometer a disponibilidade dos sistemas e a integridade das informações institucionais.

Entre os riscos identificados encontram-se falhas no fornecimento de energia elétrica, defeitos em equipamentos de informática, indisponibilidade de conexão com a internet, falhas em sistemas informatizados, perda ou corrupção de dados decorrente de falhas técnicas ou operacionais e incidentes relacionados à segurança da informação.

Também devem ser considerados eventos físicos que possam afetar as instalações onde se encontram os equipamentos tecnológicos do Município, como incêndios ou danos estruturais.

8. ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE

Com o objetivo de reduzir os impactos decorrentes de incidentes tecnológicos, o Município adotará estratégias voltadas à proteção da infraestrutura tecnológica e à preservação das informações institucionais.

Entre essas estratégias destaca-se a realização periódica de cópias de segurança dos dados administrativos armazenados nos sistemas utilizados pela administração municipal, procedimento que permite a recuperação de informações em caso de falhas nos sistemas ou perda de dados.

Também deverá ser mantido acompanhamento permanente das condições operacionais dos equipamentos de informática e da infraestrutura de rede utilizada pelas secretarias municipais.

9. PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCIDENTE

Sempre que ocorrer qualquer evento que comprometa a disponibilidade dos sistemas ou a integridade da infraestrutura tecnológica do Município, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Tecnologia.

Após a identificação do incidente, será realizada análise técnica destinada a identificar a causa do problema e o grau de impacto sobre as atividades administrativas.

A partir dessa avaliação, serão adotadas as medidas necessárias para restabelecer o funcionamento dos sistemas ou recuperar as informações eventualmente comprometidas.

10. MATRIZ DE CRITICIDADE DOS SISTEMAS

A classificação de criticidade dos sistemas permite definir prioridades de recuperação em caso de incidente tecnológico.

Os sistemas podem ser classificados em três níveis:

- **Alta criticidade:** sistemas indispensáveis ao funcionamento da administração municipal, como contabilidade, folha de pagamento, arrecadação tributária, saúde e educação.
- **Criticidade moderada:** sistemas administrativos auxiliares, como protocolo e gestão documental.
- **Baixa criticidade:** sistemas de apoio que não comprometem diretamente a continuidade das atividades administrativas.

11. TEMPO DE RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS (RTO E RPO)

O planejamento de recuperação de sistemas deve considerar dois parâmetros fundamentais: o Tempo Objetivo de Recuperação (RTO) e o Ponto Objetivo de Recuperação (RPO).

O RTO estabelece o prazo máximo aceitável para restabelecimento do sistema após um incidente, enquanto o RPO define o limite máximo aceitável de perda de dados.

Sistemas de alta criticidade devem possuir menor tempo de recuperação e políticas de backup mais frequentes.

12. FLUXO DE RESPOSTA A INCIDENTES DE TI

O fluxo de resposta a incidentes de tecnologia da informação deverá observar as seguintes etapas:

Identificação do incidente, comunicação à Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Tecnologia, análise técnica da ocorrência, adoção de medidas de contenção e recuperação, restabelecimento dos serviços afetados e registro administrativo do incidente ocorrido.

13. COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DIGITAL

Com o objetivo de fortalecer a governança de tecnologia da informação, poderá ser instituído o Comitê Municipal de Governança Digital, órgão consultivo responsável por acompanhar as políticas de inovação tecnológica e transformação digital da administração municipal.

A coordenação do comitê deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Tecnologia, com participação de representantes das secretarias municipais.

14. ATUALIZAÇÃO DO PLANO

O Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação deverá ser revisado periodicamente pela Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Tecnologia, garantindo sua atualização diante de alterações na infraestrutura tecnológica ou na organização administrativa do Município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A implantação do Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação representa importante instrumento de fortalecimento da governança administrativa do Município de Vera Mendes, contribuindo para a proteção das informações públicas, para a estabilidade dos sistemas utilizados pela administração municipal e para a continuidade da prestação de serviços públicos à população.

Vera Mendes/PI, 2 de março de 2026.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Id:030E8665AACFB682



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01.0702/2025

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES CNPJ/MF 01.612.615/0001-31

CONTRATADA: JR CONSRUTORA LTDA. CNPJ SOB O Nº 53.565.077/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

ASSINADO EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2026

Id:12528291AFBDB03B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CERTAME, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 07.0603/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2026. **VIGÊNCIA:** 06/03/2027. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERAMENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.751.944/0001-51.